

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

Aquisição de Materiais de Construção para reformas da SNAPAI 11 /2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 11/2026 160045-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA **Editado por** DANIEL GERALDINI **Atualizado em** 12/05/2026 14:08 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo **Número da Contratação** 138/2026 **Processo Administrativo** 64242.003472/2026-00

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	Pág. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	Pág. 01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	Pág. 03
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	Pág. 08
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Pág. 52, Item 12.3
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	Pág. 78

Há Estudo Técnico Preliminar?	sim	Pág. 49
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[ix]	Sim	Pág. 49
Há Análise de Riscos?	Sim	Pág. 72
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[xi]	Não é o caso.	---
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não é o caso.	---
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	Pág. 58
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	Sim	Pág. 58
Há Termo de Referência?	Sim	Pág. 56
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Documento como um todo.
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Pág. 56 a 71
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica.	---
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	Pág. 78
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica.	---

Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? [xix]	Não se aplica	---
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Não se aplica.	---
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não se aplica neste momento.	---
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Pág. 74
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica.	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Pág. 74
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Não se aplica neste momento.	---
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[ii]	Não se aplica.	---
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor	Sim.	Pág. 74

considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?{iv]	Sim.	Pág. 75
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não se aplica neste momento do processo.	---
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Haverá após empenho. Neste momento não existe no processo.	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não se aplica.	---
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Não se aplica.	---
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica.	---
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica.	---
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica.	---
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica.	

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para atender a contratação de materiais de construção do 23º Batalhão de Caçadores visando melhorias nas instalações para a SNAPAI.

DANIEL GERALDINI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 14:08:02.